

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11 - DE 09 DE MAIO DE 1979

EMENTA:- Homologa convênios celebrados pela Universidade Federal do Pará e a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, usando da competência que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, reunido em 9 de maio de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Ficam homologados os termos de convênios celebrados entre a Universidade Federal do Pará e a Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento Eletrônico (CAPRE), com a interveniência da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), com o escopo de estabelecer e assegurar condições para cessão pela CAPRE à UFFPa do direito de utilização, dentro dos Cursos da última, cujos objetivos sejam exclusivamente didáticos e educacionais, dos Pacotes de Ensino denominados: Sistemas Operacionais; Informática na Administração; Técnicas de Programação - Formação; Técnicas de Programação - Atualização; e, Treinamento Gerencial em Processamento de Dados, tudo consoante as especificações contidas nos autos do Proc. 16.940/79.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1979.


Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES

Vice-Reitor

no exercício da Reitoria

Presidente do Conselho Superior de Administração